

**DECRETO N.º 2.741, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Adicional Especial para Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q – Convênio n.º 101994/2024, no valor R\$ 1.559,37 e dá outras providências”*

**MARIO LUCIANO ROSA**, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.264, de 25/02/2026;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal n.º 2.223/2025, no Departamento Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 1.559,37 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo:

**02.00 – Poder Executivo**

**02.11 – Departamento Municipal de Obras e Serviços**

15 – Urbanismo

15.451 – Infraestrutura Urbana

15.451.0020 – Gestão de Obras e Serviços

15.451.0020.1.150 – Pavimentação Asfáltica – Convênio 101994/2024

629 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 01 – Tesouro – Código de aplicação 100.0084

R\$ 1.559,37

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será proveniente de excesso de arrecadação.

**ARTIGO 2º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 25 de fevereiro de 2026.

**MARIO LUCIANO ROSA**  
Prefeito Municipal